

RESOLUÇÃO N. 04/2011

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Recomendar que o Estado de prioridade número um a Atenção Básica Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2011.

(Original assinado)

PEDRO HENRY NETO

Presidente do C.E.S-MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso